



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIENCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA  
EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS



## **PLANO DE AÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**Coordenadora: Prof. Isabelle da Costa Wanderley Alencar**

**Vice-Coordenador: Prof. Alexandre Lemos de Barros Moreira Filho**

**Secretário: Leandro Rios Andrade**

O Plano de Ação (PA) da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias da Universidade Federal da Paraíba, campus III, Bananeiras-PB, abrange as atividades programadas para o período de março de 2025 a janeiro de 2027.

A elaboração do PA leva em consideração as funções da coordenação de curso, estabelecidas pelo Regimento Geral da UFPB em seus artigos 31 e 32, a saber:

**Art. 31.** Caberá ao Coordenador promover as medidas necessárias à constituição do Colegiado do Curso, na forma deste Regimento.

**Art. 32.** Compete ainda ao Coordenador:

- a) convocar as reuniões do Colegiado do Curso e exercer sua presidência, cabendo-lhe o direito de voto, inclusive o de qualidade;
- b) representar o Colegiado junto aos órgãos da Universidade;
- c) executar e fazer cumprir as deliberações do Colegiado;
- d) representar o Colegiado no Conselho de Centro;
- e) cumprir as determinações dos órgãos superiores do Centro e da Universidade;
- f) superintender os trabalhos da Secretaria da Coordenação;
- g) comunicar à Diretoria do Centro quaisquer irregularidades e solicitar medidas para corrigi-las;
- h) aplicar pena disciplinar ao pessoal discente ou propor sua aplicação, na forma deste Regimento;
- i) manter articulação permanente com os departamentos corresponsáveis pelo Curso;
- j) propor ao Colegiado alterações do currículo do Curso a serem submetidas ao Conselho do Centro e ao CONSEPE, sucessivamente;
- l) acompanhar e avaliar a execução curricular;
- m) elaborar, mediante entendimentos com as chefias departamentais, a oferta de disciplinas para cada período letivo;
- n) exercer a coordenação da matrícula no âmbito do curso, em articulação com o órgão central de controle acadêmico;
- o) julgar os pedidos de trancamento de matrícula;
- p) encaminhar à Diretoria do Centro, as resoluções do Colegiado que dependam de aprovação superior;
- q) enviar, ao fim de cada período letivo, à Diretoria do Centro, relatório das atividades da Coordenação e do Colegiado;

r) exercer outras atribuições que lhe sejam cometidas por este Regimento e em normas complementares do CONSEPE.

Para além disso, a coordenação compromete-se com as atribuições definidas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Ciências Agrárias, com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), com os relatórios da Comissão Própria de Avaliação (CPA) e com as decisões e orientações estabelecidas pela Pró- Reitoria de Graduação (PRG), Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

Ante o exposto, apresentamos alguns dos objetivos a alcançar, associados à concepções e ações orientadas por princípios éticos e experiências profissionais que promovam uma maior democratização de ideias e ações, sempre buscando o diálogo coletivo entre os demais seguimentos da comunidade acadêmica.

### **Objetivos principais:**

- ✓ Fortalecer o curso de Ciências Agrárias por meio da execução de uma gestão participativa com os docentes do curso, os discentes, os departamentos e a direção do CCHSA;
- ✓ Por meio da participação dos estudantes e professores junto à Coordenação, identificar os problemas do curso e formular estratégias para solucioná-los;
- ✓ Avaliar constantemente as condições de infraestrutura necessárias ao funcionamento do curso (salas de aulas, laboratórios, biblioteca, laboratórios de informática, acesso à internet etc), a fim de garantir melhores condições de ensino, pesquisa e extensão;
- ✓ Acompanhar e apoiar as atividades do Centro Acadêmico de Ciências Agrárias (CLICA);
- ✓ Criar calendário de reuniões para o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e Colegiado do Curso de Ciências Agrárias, de modo que ambos possam desempenhar suas funções de maneira objetiva em atendimento às demandas do curso;
- ✓ Estreitar a parceria com a CPA (Comissão Própria de Avaliação) da UFPB, de modo a garantir acesso aos resultados das avaliações do curso de Ciências Agrárias e realizar adequada divulgação;

- ✓ Acompanhar o CIA (Comitê de Inclusão e Acessibilidade) e NAE (Núcleo de Atendimento ao Estudante) acerca do atendimento às necessidades dos alunos e professores;
- ✓ Estimular a participação dos docentes e discentes em eventos com apresentação de trabalhos;
- ✓ Incentivar a participação ativa de discentes em projetos de ensino, pesquisa e extensão a fim de ampliar suas competências profissionais;
- ✓ Planejar e organizar eventos internos do curso, a exemplo;
- ✓ Estimular os intercâmbios nacionais e internacionais potencializando, assim, a mobilidade discente;
- ✓ Incentivar o desenvolvimento de ações inovadoras e metodologias de ensino alinhadas com a atualidade;
- ✓ Fortalecer o processo de diálogo aluno-professor para melhoria do aprendizado e do ambiente de sala de aula;
- ✓ Oportunizar aos discentes mais clareza nos processos avaliativos das disciplinas e do curso;
- ✓ Realizar auto avaliação de maneira transparente como um processo permanente de elaboração, de conhecimento e de intervenção prática, que permita direcionar as demais atividades do Curso de Ciências Agrárias.
- ✓ Divulgar as ações e resultados alcançados por meio de atas de reuniões e publicações no site do curso: <http://www.cchsa.ufpb.br/cccc>